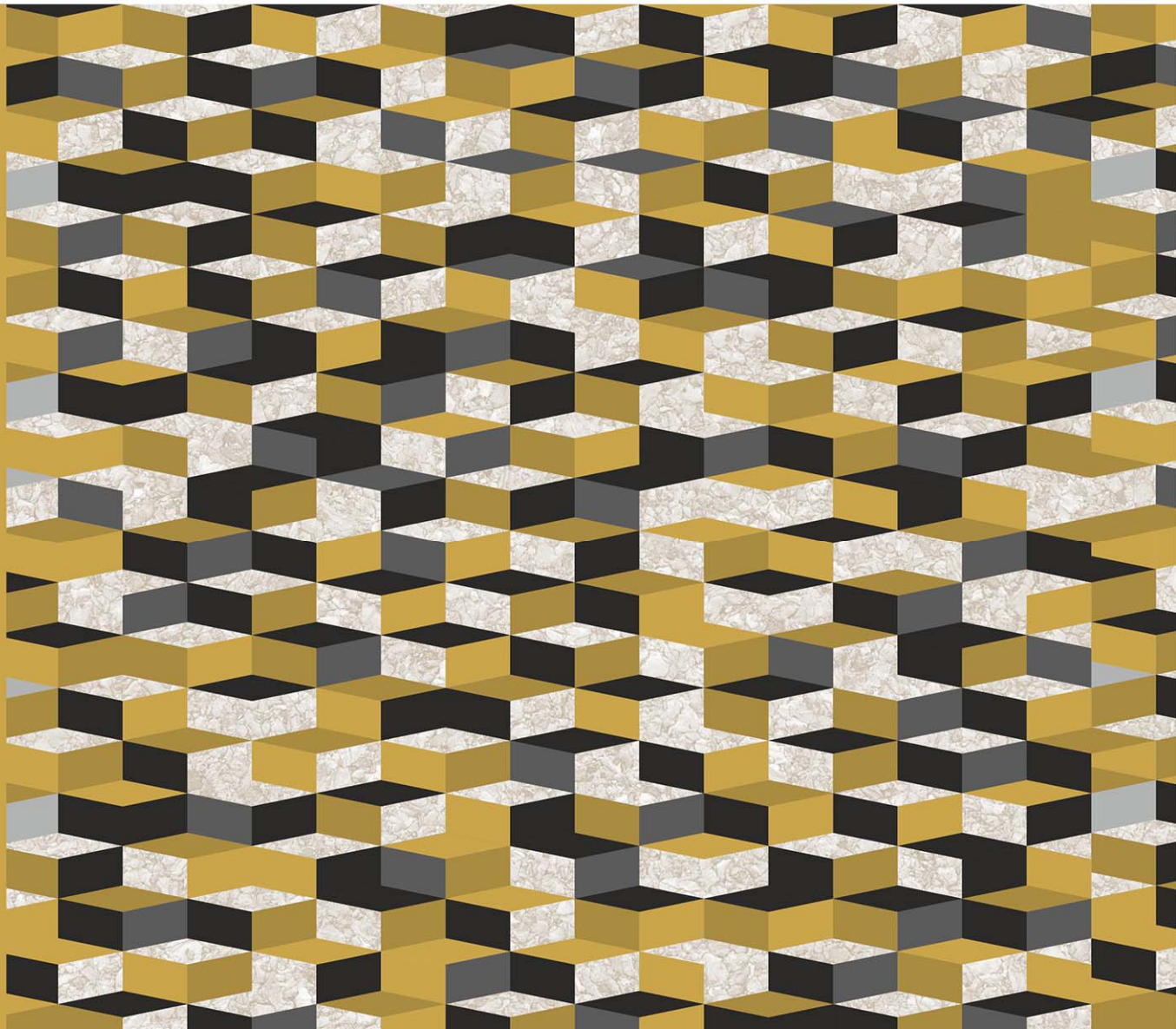


Súmula do Relatório do Conselho de Auditoria

2016



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA



Súmula do Relatório do Conselho de Auditoria

2016



Destaques da atividade do Conselho de Auditoria no exercício de 2016:

- Desenvolvimento da estrutura organizativa de apoio ao Conselho de Auditoria e reforço dos seus recursos humanos e materiais em janeiro de 2016;
- Emissão, pela primeira vez, do Relatório Anual de Atividades do Conselho de Auditoria, em maio de 2016 e publicação do Sumário Executivo no Sítio do Banco;
- Aprovação do Código de Conduta dos Membros do Conselho de Auditoria em setembro de 2016;
- Revisão do Regulamento do Conselho de Auditoria (processo iniciado em 2016 e a finalizar em 2017);
- Acompanhamento (i) da reestruturação orgânica e funcional das funções de Gestão de Risco e de Auditoria Interna, (ii) da implementação da Função “*Compliance*” do Banco de Portugal com enfoque nas questões da Ética e Conduta e (iii) do projeto de evolução do Plano de Continuidade de Negócio;
- Acompanhamento e participação no processo de contratação do Auditor Externo do Banco de Portugal para os exercícios de 2017 a 2021 desenvolvido ao longo de 2016 e a finalizar durante o primeiro semestre de 2017;
- Acompanhamento da evolução da política e dos processos de constituição de provisões do Banco de Portugal em 2016;
- Elaboração e assinatura de Protocolos com os órgãos de administração e gestão dos quatro Fundos Autónomos sob fiscalização do Conselho de Auditoria:
 - Fundo de Garantia de Depósitos (novembro 2016);
 - Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (novembro 2016);
 - Fundo de Resolução (novembro 2016);
 - Fundo de Contragarantia Mútuo (março 2017);
- Acompanhamento do impacto da integração dos Fundos Autónomos no perímetro da Administração Pública Central para efeitos de gestão contabilística e orçamental.

1. Introdução

O presente documento constitui a súmula do Relatório Anual do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal relativo ao exercício de 2016 e destina-se a divulgação no Sítio do Banco de Portugal.

O relatório do Conselho de Auditoria segue as disposições estabelecidas no “*Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal*” e destina-se a divulgar as atividades e os resultados da sua ação fiscalizadora junto do Conselho de Administração do Banco de Portugal e do Ministro das Finanças.

O relatório versa:

- O enquadramento legal e normativo e outros termos de referência para as atividades do Conselho de Auditoria;
- O âmbito e áreas de intervenção do Conselho de Auditoria;
- O trabalho de análise, avaliação, revisão e melhoria contínua das políticas, processos e conteúdos do acompanhamento exercido pelo Conselho;
- A apreciação dos meios humanos e materiais disponíveis ou necessários para o exercício efetivo da sua atividade;

- As principais atividades e tarefas de acompanhamento realizadas pelo Conselho junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, no exercício de 2016;
- Uma síntese dos resultados alcançados e desenvolvimentos mais relevantes, ocorridos, esperados ou recomendados, em relação às matérias que são objeto de acompanhamento e apreciação por parte do Conselho de Auditoria.

2. Enquadramento legal e termos de referência

As competências e as responsabilidades primárias e originais do Conselho de Auditoria estão legalmente estabelecidas na Secção IV da Lei Orgânica do Banco de Portugal (Lei nº 5/98 de 31 de janeiro).

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal está ainda legalmente incumbido de exercer a fiscalização dos seguintes Fundos Autónomos:

- Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM) – Artigo 20º do Decreto-Lei nº 345/98 de 9 de novembro;
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) – Artigo 171º do RGICSF (Decreto-Lei nº 298/92);
- Fundo de Resolução (FDR) – Artigo nº 153-S do RGICSF (Decreto-Lei nº 298/92);
- Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) – Artigo 16º do Decreto-Lei nº 229/98 de 22 de julho.

Tais competências e responsabilidades legais podem resumir-se em três domínios essenciais de intervenção por parte do Conselho:

- Acompanhar o funcionamento e a atividade;
- Fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Emitir parecer sobre o relatório e contas.

A grande amplitude potencial das responsabilidades legais do Conselho de Auditoria como órgão de fiscalização do Banco de Portugal e dos quatro Fundos referidos, bem como os extensos deveres de vigilância que sobre ele recaem, tendo em conta as expectativas da sociedade no atual contexto do sistema financeiro, exigem que o Conselho discuta, clarifique, aprofunde e divulgue regularmente junto dos seus “stakeholders” qual o âmbito e a extensão necessária ou adequada da sua atividade.

Com efeito, **as competências e responsabilidades legais** e estatutárias do Conselho de Auditoria são definidas de forma muito genérica, o que permite interpretações e graduações divergentes sobre as atividades a acompanhar, bem como sobre o processo, o conteúdo e a forma como esse acompanhamento deve ser realizado.

Assim, o Conselho de Auditoria considera que a definição e a operacionalização da sua atividade de acompanhamento devem inspirar-se e, sempre que possível, seguir as **boas práticas nacionais e internacionais de governo das sociedades aplicáveis aos órgãos de fiscalização e/ou de auditoria** de entidades de interesse público e à generalidade do sistema financeiro.

De entre as **boas práticas nacionais e internacionais de referência** merecem destaque as disposições do Código das Sociedades Comerciais, as orientações e recomendações seguidas ou recomendadas pelo Fundo Monetário Internacional, as boas práticas de governação do Sistema Europeu de Bancos Centrais e as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária (BCBS).

A primeira iniciativa relevante e pioneira de clarificação e **regulamentação das políticas, processos e conteúdos de acompanhamento** por parte do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal ocorreu em 2011, na sequência das recomendações do Fundo Monetário Internacional, da qual resultou a elaboração e assinatura do “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal”, conjuntamente com o Conselho de Administração. [Ver [Sítio do Banco de Portugal](#)]

Tendo em conta as competências e responsabilidades legais e a sua interpretação à luz das

boas práticas nacionais e internacionais de governação aplicáveis, o Conselho de Auditoria considera que a sua atividade deve incluir, em relação às entidades sujeitas ao seu escrutínio, o **acompanhamento independente e de alto nível dos processos e atividades seguintes**:

- Governação exercida pelos órgãos de administração;
- Estruturas, Funções e Processos de Gestão de Risco e Controlo Interno e Conformidade

executados pelos órgãos de gestão operacional;

- Contabilização e Reporte Financeiro preparados pelos serviços de contabilidade e controlo financeiro;
- Auditoria Externa contratada pelos respetivos órgãos de administração;
- Auditoria Interna proporcionada pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal.

3. Estruturas, processos e meios de acompanhamento

Uma vez identificadas as áreas de acompanhamento ou de intervenção do Conselho de Auditoria, interessou definir, implementar e manter atualizados os processos e conteúdos de informação e interação que assegurassem a adequada cobertura dos domínios que caem no âmbito da sua atividade de acompanhamento, como órgão de fiscalização e supervisão independente.

Considerando as exigências impostas pelo seu Regulamento e tendo em conta uma perceção dos riscos relevantes inerentes às atividades de fiscalização do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, o Conselho de Auditoria, desde o início do mandato, em outubro de 2014, lançou diversas iniciativas tendo em vista (i) reforçar os recursos humanos, técnicos e materiais que suportam a sua atividade, (ii) melhorar os meios e processos de trabalho, de comunicação e de interação com os órgãos e serviços e (iii) desenvolver a sua estrutura administrativa e técnica de suporte.

No âmbito do processo de **reorganização interna do funcionamento do Conselho de Auditoria** e da promoção da melhoria dos seus sistemas e processos de trabalho, destacam-se, em 2016, as iniciativas seguintes:

- Identificação e implementação dos sistemas, processos e procedimentos de comunicação e interação necessários, com o Banco de Portugal e com os órgãos de administração, gestão ou controlo dos Fundos Autónomos;

- Identificação e estabelecimento dos fluxos e conteúdos de informação essenciais e processos de tratamento por parte do Conselho;
- Criação de uma estrutura organizativa de apoio ao Conselho e dotação dos meios humanos e materiais necessários ao desempenho adequado das suas competências e responsabilidades;

Estas iniciativas visando a melhoria do desempenho do Conselho de Auditoria tiveram acolhimento favorável junto do Governador e do Conselho de Administração do Banco de Portugal e conduziram (i) a um reforço significativo dos meios humanos e materiais considerados estritamente necessários e (ii) à nomeação do do Secretário do Conselho de Auditoria em exclusividade de funções, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016.

Os progressos alcançados na reorganização interna do funcionamento do Conselho de Auditoria, no início de 2016, permitiram potenciar a **reorganização externa da atividade e dos processos de acompanhamento**, a qual se traduziu em especial, nas seguintes **iniciativas de natureza regulamentar** desenvolvidas essencialmente durante o exercício de 2016:

- Elaboração, celebração e assinatura de **Protocolos de Cooperação** com os órgãos de administração dos três Fundos Autónomos que funcionam junto do Banco de Portugal (FGD, FGCAM e FDR);

- Elaboração, em 2016, de um **Protocolo de Cooperação com a SPGM**, Sociedade de Investimento, S.A., na sua qualidade de Sociedade Gestora do FCGM, tendo o mesmo sido assinado no início de 2017;
- Elaboração, aprovação e divulgação do **“Código de Conduta dos Membros do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal”**, no quadro do processo global de regulamentação e implementação da Função *Compliance* no Banco de Portugal;
- Lançamento do processo de **revisão do “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal”** em 2016, tendo em vista o alargamento e melhoria dos processos de interação com os serviços do Banco que são responsáveis pelas matérias acompanhadas pelo Conselho de Auditoria.

4. Acompanhamento da atividade do Banco de Portugal

Governança:

Durante o ano de 2016, o acompanhamento dos processos de governação do Banco de Portugal por parte do Conselho de Auditoria realizou-se essencialmente por meio da participação sistemática nas reuniões do Conselho de Administração e da análise das respetivas atas e documentos de suporte.

Destaques em 2016:

- Evolução dos processos de resolução do BES e do BANIF, incluindo processo de venda do Novo Banco;
- A partilha das responsabilidades de resolução com o *Single Resolution Board* (SRB), desde 01/01/2016.

Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade:

Em 2016, o Conselho de Auditoria acompanhou os sistemas, processos e atividades de Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade (*Compliance*) com base (i) no conhecimento sistemático dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração, (ii) na realização de reuniões regulares com os departamentos e serviços com responsabilidade especial nestas matérias, (iii) na análise dos respetivos planos e relatórios de atividade, (iv) na análise de outra documentação técnica recebida ou solicitada e (v) nos relatórios de avaliação dos riscos e controlos emitidos pelas funções autónomas de gestão de risco, conformidade e auditoria.

Destaques em 2016:

- Desenvolvimento e a implementação formal da Função *“Compliance”* no Banco de Portugal, por parte do Conselho de Administração, tendo em vista gerir os riscos de conformidade em sintonia com o sistema de governação institucional dos bancos centrais do SEBC/Eurosistema e do Mecanismo Único de Supervisão (MUS);
- Revisão das estruturas, sistemas e processos de Gestão de Risco, tendo em vista uma visão mais abrangente e integrada para a gestão de riscos do Banco;
- Desenvolvimento do projeto de evolução das estruturas, sistemas e processos de Gestão da Continuidade de Negócio (GCN) do Banco.

Contabilização e Reporte Financeiro:

No âmbito do acompanhamento dos processos contabilísticos e de reporte financeiro do Banco, o Conselho de Auditoria acompanhou de forma sistemática as deliberações do Conselho sobre esta matéria, os reportes regulares do Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC), as análises dos auditores internos e externos sobre as matérias financeiras e os tópicos mais significativos do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Destaques em 2016:

- Fecho do exercício de projeção das demonstrações financeiras para 2014-2016 como instrumento de projeção de rendimentos e riscos do balanço do Banco e a realização do mesmo exercício para 2017-2020;
- Aprofundamento das políticas e processos de provisionamento do Banco de Portugal,

os quais foram objeto de especial acompanhamento por parte do Conselho de Auditoria.

Auditoria Externa:

No âmbito do acompanhamento da função de auditoria externa do Banco, desenvolvida até 2016, pela "PricewaterhouseCoopers e Associados, SROC" (PwC), o Conselho de Auditoria realizou reuniões regulares, solicitou esclarecimentos, analisou os relatórios intercalares e finais e apreciou outros documentos de suporte recebidos ou solicitados.

Destaques em 2016:

- Último ano do contrato da PwC como Auditor Externo do Banco de Portugal;
- Lançamento do processo de contratação dos serviços de auditoria externa para os exercícios de 2017 a 2021, objeto de acompanhamento e participação regular por parte do Conselho de Auditoria, através dos seus serviços de apoio técnico.

Auditoria interna:

No âmbito do acompanhamento sistemático da função de auditoria interna do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria realizou reuniões regulares com a Direção do Departamento de Auditoria (DAU), recebeu e analisou todos os seus relatórios, pareceres e notas informativas e acompanhou presencialmente o tratamento dado pelo Conselho de Administração aos relatórios, pareceres, *findings*, recomendações e propostas decorrentes do exercício da função de auditoria interna.

Destaques em 2016:

- A transferência do Diretor do DAU para os serviços de apoio técnico ao Conselho de Auditoria, em fevereiro de 2016;
- A nomeação de novo do Diretor para o DAU, que foi objeto de parecer prévio por parte do Conselho de Auditoria;
- A reformulação da estrutura orgânica e funcional do DAU, que ocorreu já no início de 2017.

5. Acompanhamento da atividade dos Fundos Autónomos

No âmbito do trabalho de acompanhamento dos Fundos Autónomos, em 2016, o Conselho de Auditoria acompanhou a respetiva governação e gestão por meio dos processos seguintes: (i) contactos e reuniões regulares com os respetivos órgãos de direção, gestão, apoio técnico-administrativo e auditoria, (ii) análise das atas e da informação financeira que foram regularmente disponibilizadas ou solicitadas, (iii) análise dos relatórios anuais emitidos pelos respetivos órgãos de direção, (iv) análise dos relatórios de auditoria interna emitidos pelo Departamento de Auditoria do Banco de Por-

tugal (DAU) e (v) análise dos relatórios de auditoria emitidos pelos Auditores Externos dos Fundos.

Destaques em 2016:

- Elaboração e assinatura de Protocolos de Cooperação com as Comissões Diretivas dos Fundos Autónomos que funcionam junto do Banco de Portugal (FGD, FGCAM e FDR);
- Elaboração de Protocolo com a SPGM, Sociedade Financeira, S.A., na qualidade de sociedade gestora do FCGM, o qual foi assinado no início de 2017.

6. Conclusões

Com base no trabalho de acompanhamento de alto nível descrito neste relatório, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal considera

globalmente satisfatórios os processos de Governo, Gestão de Risco, Controlo Interno, Conformidade, Contabilidade e Reporte Financeiro,

Auditoria Externa e Auditoria Interna que funcionam junto do Banco de Portugal e dos quatro Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização, existindo, contudo, espaço para naturais desenvolvimentos e melhorias, sendo as mais relevantes referidas ao longo do relatório.

Ainda com base no trabalho de acompanhamento desenvolvido, nas reuniões realizadas, na informação recolhida, na análise dos relatórios recebidos dos órgãos de gestão e administração e nos pareceres dos relatórios de auditoria interna e externa, o Conselho de Auditoria emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos relatórios e contas do Banco de Portugal e dos quatro Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização.

O Conselho de Auditoria reconhece a complexidade crescente dos processos e operações e os grandes desafios e riscos que, cada vez mais, se colocam ao Banco de Portugal e aos Fundos Autónomos. Neste contexto, o Conselho de Auditoria deu e continuará a dar particular atenção aos principais riscos e aos processos de Governação, Controlo Interno, Reporte Financeiro e Auditoria das entidades sujeitas ao seu acompanhamento;

O Conselho de Auditoria entende chamar a atenção da Administração do Banco de Portugal e dos órgãos de tutela dos Fundos Autónomos para alguns aspetos e questões relevantes nas matérias que são objeto do seu acompanhamento, onde se espera que ocorram ou sejam promovidos desenvolvimentos significativos em 2017:

- a) O Conselho de Auditoria acompanha estreitamente (i) as metodologias de medida, avaliação e controlo do risco financeiro e operacional do Banco de Portugal, (ii) a evolução dos rácios de cobertura económica e contabilística e (iii) as políticas de provisionamento e de aplicação de resultados numa perspectiva de salvaguarda da sua independência financeira e institucional.
- b) O Conselho de Auditoria acompanha com especial cuidado (i) as estratégias e políticas de adequação dos ativos líquidos dos Fundos Autónomos face aos riscos existentes e compromissos assumidos e (ii) as políticas e regras de estabelecimento de contribuições ou

dotações, tendo por base a sua natureza pública e integração no perímetro das administrações públicas;

- c) O Conselho de Auditoria reconhece e incentiva o reforço do trabalho desenvolvido pelos órgãos de administração dos Fundos Autónomos no sentido de serem desenvolvidas metodologias e enquadramentos analíticos que permitam assegurar a adequação da situação líquida dos Fundos numa perspetiva de longo prazo e de ajustamento de natureza anti-cíclica às diversas fases do ciclo económico das atividades cujos riscos pretendem cobrir;
- d) O Conselho de Auditoria acompanha as metodologias de suporte às políticas de investimento aplicadas pelos órgãos de administração dos Fundos Autónomos e reconhece que não existem, a curto prazo, perspetivas de melhorar significativamente a respetiva rentabilidade, caso se mantenham exigentes princípios de prudência na gestão dos riscos dos ativos financeiros disponíveis.
- e) O Conselho de Auditoria considera que deve ser reforçado o trabalho de normalização e documentação das atividades de natureza administrativa e técnica de apoio aos Fundos Autónomos, desenvolvidas pelas unidades de gestão operacional, incluindo manuais de procedimentos e/ou protocolos de gestão, de forma a evidenciar as responsabilidades das partes envolvidas e o sistema de controlo estabelecido;
- f) O Conselho de Auditoria reitera que é urgente (i) desenvolver processos objetivos e fundamentados para apuramento dos custos de gestão dos Fundos Autónomos suportados pelas respetivas entidades gestoras (Banco de Portugal e SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.) e (ii) definir políticas formais para a sua imputação;
- g) O Conselho de Auditoria chama novamente a atenção para que seja reforçado o trabalho de aprofundamento das consequências decorrentes da integração dos Fundos na Administração Central do Estado, nomeadamente (i) a natureza excecional da dispensa do princípio da “unidade de tesouraria”, (ii) a sujeição às regras e processos de orçamentação, autorização e realização de despesas

- próprios da administração pública e (iii) as eventuais consequências daí decorrentes nos planos de contas em vigor.
- h) Finalmente consideram-se relevantes para a evolução dos Fundos Autónomos a médio e longo prazo os desenvolvimentos decididos ou previstos no quadro europeu, tendo em vista a estabilidade do sistema financeiro, nomeadamente ao nível dos mecanismos e fundos de garantia de depósitos e de resolução.

Lisboa, 20 de junho de 2017

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

João Costa Pinto – Presidente

António Gonçalves Monteiro – Vogal

Ana Paula Serra – Vogal

